

C Ó P I A

DELIBERAÇÃO Nº 103, de 17 de julho de 1951.

Autoriza Subvenção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder uma subvenção mensal de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), à "SOCIEDADE FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA AOS LAZÁREOS E DEFESA CONTRA A LEPROSA DE BARRA MANSA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de julho de 1951.

Ass. JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO